



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L I D O
Em, 27 / 11 / 12

[Handwritten signature]
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº ^{IND 8922 /2012}
(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

Sector Protocolo Legislativo
SND Nº 8922/2012
Folha Nº 01-4

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NO
INCRA-08 NA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de Centro de Saúde no INCRA-08 na região de Brazlândia.

JUSTIFICAÇÃO

As ações em saúde que visem à promoção e prevenção são necessárias para que tenhamos uma assistência sanitária de qualidade, ou seja, é o ponto de partida para a existência de indivíduos saudáveis.

Partindo desta premissa e das insistentes reivindicações da população do INCRA-08 na procura por atendimento básico em saúde, aliada à preocupação em facilitar o acesso aos serviços públicos à comunidade daquela cidade, que ainda não conta com serviços de saúde pela rede pública do SUS, considero de suma importância à priorização no atendimento da presente proposição.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB., 23/Nov/2012 16:49

[Handwritten signature]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 8922/2012

Folha Nº 02-ef

Trata-se de justa reivindicação dos moradores desta região que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à saúde.

Localizado em Brazlândia, atualmente o setor Inkra 08 tem área de 65,3 hc num total de 436 lotes com aproximadamente 5 mil habitantes e dispõe, hoje, de apenas um posto de saúde em precárias condições, o que, nem de longe, é suficiente para atender à demanda daquela população.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Sendo uma reivindicação justa, e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para apoiarem a presente indicação.

Sala das Comissões, em outubro de 2012.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
AUTOR**

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902